



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Estabelece os critérios de composição e instalação do Centro de Extensão (CENEX) da Escola de Ciência da Informação, considerando a Resolução Complementar Nº. 06/2020, de 22 de outubro de 2020 do Conselho Universitário.

A EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º, § 1º da Resolução Complementar No 06/2020, de 22 de outubro de 2020 do Conselho Universitário, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios do processo de instalação do CENEX da Escola de Ciência da Informação que terá a seguinte composição:

I - Coordenador;

II - Subcoordenador;

III - 01 (uma) representação docente, Titular e suplente, de cada Curso de Graduação, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

IV – representante (s) dos servidores técnico-administrativos em educação, em exercício na Unidade, eleito(s) por seus pares, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

V – representante (s) discente(s), na forma prevista no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG.

§1º - A representação docente prevista no inciso III se dará mediante indicação ou eleição, competindo a cada Colegiado dos Cursos de Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia, esta definição.

§2º - Para a primeira constituição do CENEX, terão mandatos de 03 (três) anos, um terço das representações docentes previstas no inciso III, considerando os decanatos dos membros titulares.

Art. 2º O Coordenador e o Subcoordenador serão docentes em exercício na Unidade, eleitos pelos membros do CENEX, por maioria absoluta de votos, para cumprimento de mandatos desvinculados de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º A escolha do Coordenador ou do Subcoordenador, quando recair sobre os membros do CENEX, implicará a recomposição da vaga deixada.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pela Egrégia Congregação da Escola de Ciência da Informação, dia 26 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Fatima Carvalho de Souza, Diretor(a) de unidade**, em 30/04/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701842** e o código CRC **BFBD3434**.
